



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO N. 23 /2012-MPC-EMF

Manaus, 20 de março de 2012.

Senhora Chefe de Administração:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **REQUISITAR** de V. Exa., no prazo de quinze dias, **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** referentes ao décimo segundo aditivo ao **Termo de Contrato n. 001/2007**, celebrado com a empresa RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS Ltda., que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 2 meses, no valor de R\$202.310,76 (duzentos e dois mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), e, ainda, com relação ao terceiro aditivo ao **Termo de Contrato n. 01/2010**, celebrado com a empresa CSI SERVICE Ltda., que busca prorrogar o contrato por 12 meses, no valor de R\$291.379,92 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme publicação no Diário Oficial, caderno do Poder Executivo, edição de 28 de fevereiro de 2012.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE
Procuradora de Contas

Exma. Senhora
MARIANA DA ROCHA NORMANDO
Chefe do Departamento de Administração

